

Lei nº 188

simula: Autoriza a contrair empréstimo junto ao Banco Mercantil e Industrial do Paraná S. A.

A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, usando dos atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei  
Art. 1º - Fica o Município de Itaiti, por seu Prefeito Municipal, autorizado a contrair empréstimo até o limite de NCRB. 6.000 (seis mil cruzados novos), no presente exercício, junto ao Banco Mercantil e Industrial do Paraná S. A., Matriz, ou junto a qualquer outro estabelecimento bancário com agência na cidade de Itaiti.

Art. 2º - Para garantia do pagamento dessa dívida, juros e outros ônus contratuais, fica o Prefeito Municipal autorizado, sem limitação, a outorgar ao estabelecimento bancário credor procuração irrevogável e em causa própria para receber na repartição federal competente a parte do Fundo Rodoviário Nacional referente ao 4º (quarto) trimestre do exercício de 1966, ou ao 1º trimestre do exercício de 1967.

Art. 3º - Ainda para garantia da dívida aqui referida, fica o Prefeito Municipal autorizado a emitir títulos, no seu valor e juros a favor do Banco credor, simulados ao contrato de empréstimo com seus juros equivalentes ao que

constar do instrumento contratual.

Art. 4º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal  
de Itaiti, 20 de março de 1967.

Jacinto Ribeiro  
Prefeito Municipal